

Evolução e Transparência! ADM 2023/2024



Ofício n°53 /2023 de 05 de dezembro de 2023.

Exmo. Senhor

Juesmar Camilo Cortes Garcia

Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Jussara-GO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jussara,

A par de cumprimenta-lo, venho a presença de V. Exa., apresentar Projeto de Lei que "INSTITUI A GALERIA DE PRESIDENTE E EX-PRESIDENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA-GO, DENOMINADA "GALERIA WILSON DA SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", requerendo a apreciação e votação pelos nobres Edis, em regime de urgência especial, pelas justificativas em anexo.

Pede e espera deferimento.

Atenciosamente,

Adenilson José e Silva
-Vereador-



Evolução e Transparência! ADM 2023/2024



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 042/2023.

INSTITUI A GALERIA DE PRESIDENTE E **CÂMARA** NA **EX-PRESIDENTES** DE JUSSARA-GO. MUNICIPAL "GALERIA WILSON DA DENOMINADA DÁ **OUTRAS** SILVA SANTOS  $\boldsymbol{E}$ PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA - ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica oficializada a galeria de Presidentes da Câmara de vereadores do Município de Jussara-GO, que será denominada "Galeria Wilson da Silva Santos".

Art. 2º - A Galeria de Ex-Presidentes será integrada pelos Vereadores que, em caráter efetivo, exerceram o cargo de Presidente da Câmara de Jussara-GO.

Parágrafo único. Não integrarão a Galeria de Ex-Presidentes os Vereadores que exerceram este cargo em substituição ao Presidente.

Art. 3º - A Galeria será formada de fotografias, padronizadas, devidamente emolduradas, dispostas cronologicamente, com indicação do nome do Ex-Presidente e do período em que presidiu a Câmara.

Art. 4º - No início de cada gestão, a Câmara providenciará a fotografia de seu Presidente, que deverá ser colocada na galeria, em ato solene, no prazo de 60 (sessenta) dias do início da legislatura.

Art. 5º - A Câmara tomará todas as medidas necessárias para a formalização da Galeria, devendo restaurar ou reproduzir os quadros já existentes, e providenciando a confecção daqueles necessários para sua complementação.

Art. 6° - Para o (a) Presidente que for eleito (a) por mais de uma Sessão Legislativa deverá ser confeccionada apenas uma nova placa, contendo os anos em que presidiu



Evolução e Transparência! ADM 2023/2024



o Poder Legislativo, no quadro já existente da Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Jussara-GO.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, aos dias cinco de dezembro de dois mil e vinte e três. (05-12-2023).

Adenilson José e Silva
-Vereador-



Evolução e Transparência! ADM 2023/2024



#### **JUSTIFICATIVA**

O art. 38, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, estabelece a competência do Vereador em apresentar Projetos de Lei que visem dispor sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Wilson Santos, foi servidor da prefeitura de Jussara desde o início da década de 80, ocupando diversos cargos na municipalidade, como: motorista, secretário municipal.

Foi vereador, inclusive Presidente da Câmara. Fruto de seu excelente trabalho, se elegeu vice-prefeito para a gestão de 2009 a 2012 quando assumiu o mandato de prefeito por quatro meses. Em 2016 foi eleito Prefeito, conduzindo a administração Municipal de 2017 a 2020, quando nos deixou prematuramente vitima de Covid-19 aos 73 anos.

Wilson Santos, deixou um legado de trabalho e dedicação à população de Jussara, merecendo ser lembrado e homenageado diante de seu empenho em mudar para melhor a vida da população.

Assim, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos Nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, aos dias cinco de dezembro de dois mil e vinte e três. (05-12-2023).

Adenilson José e Silva